



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 111

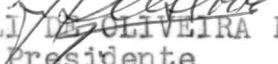
O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, TOMADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovadas as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instaurada, por força do Requerimento nº 1241, para apuração do fato na forma do artigo 25 e seus parágrafos da Lei Orgânica dos Municípios, o Presidente da Câmara solicitará do Prefeito Municipal as providências necessárias e tendentes a apurar a responsabilidade funcional do servidor ODAIR ITO, por ter autorizado, em proveito próprio e de seus familiares, viagem de ônibus de propriedade municipal para a cidade de Divinolândia, SP., no período de 03 a 07 de março de 1984.

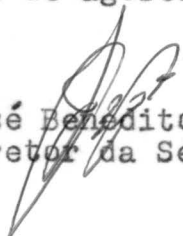
Parágrafo único - Serão remetidas ao Prefeito Municipal cópias do Relatório da Comissão Especial de Inquérito e seu aditamento.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1984


JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria